



O poder e seus exercícios

02/06/2023

Parte I - Governo e Estado

ESTADO

GOVERNO

Parte II - Tese clássica: o poder absoluto no Estado

Quando dizemos a palavra “**poder**” muitos podem ser os significados que nos vêm à mente. Desde associações ao **sobrenatural** - como os dos “super-heróis” - ou até mesmo assuntos **políticos**. Mas o poder não é só isso. Na verdade, muitos sociólogos trabalharam com esse conceito de formas diferentes. Veremos agora a concepção de poder para três deles: **Marx, Durkheim e Weber**.

Na perspectiva de Karl Marx, poder não é algo do **individual**. Ou seja, não é possível falar que uma pessoa é poderosa, ou que detém certo **domínio** sobre uma única outra pessoa. Se olharmos para o pensamento do sociólogo alemão, perceberemos que sua análise leva em conta o poder como uma **estrutura de dominação** em que um grupo de pessoas **oprim**e outro grupo de pessoas, baseadas em padrões **econômicos** e políticos de dominação. Isso significa dizer que para ele, a palavra poder só pode existir quando associada a outras duas: **burguesia** e **proletariado**. O poder em Marx está presente, portanto, quando a **elite** econômica se impõe sobre os **trabalhadores** e os oprime. Nesse sentido, é correto dizer que o poder é visto como uma **imposição** vertical, e que não permite **igualdade** dentro da **sociedade** como está colocada. Por isso que Marx sugeria uma **mudança** estrutural: sem a existência de burgueses e proletários o poder, como é concebido, seria anulado, e a sociedade se tornaria justa igualitária. Em sua análise, o poder é um conceito relacionado ao **Estado**.

Na lógica de Émile Durkheim, o poder não é algo tão **vertical** quanto para o sociólogo anterior. Este, admite que há possibilidades de validação do poder em esferas niveladas. No entanto, Durkheim admite que o poder se estabelece baseado naquilo que ele chamou de **fato-social**. Um fato social é um **ato** cometido por um sujeito que tenha por base a resposta de outro. Desse modo, o poder só existe quando dentro de uma determinada **relação** que envolva fatos sociais. Por exemplo: quando um professor entra em sala de aula - produzindo um fato social, que pressupõe o respeito e atenção dos alunos - ele também estabelece uma relação de poder - já que nenhum aluno, em princípio, virá a desrespeitá-lo. Nesse sentido, quando um fato social deixa de ser respeitado, há a necessidade do Estado interferir conferindo uma nova relação de poder, baseada na **força física**. É possível dizer, portanto, que para Durkheim, o poder é um conceito amplo, que pode ser tanto do indivíduo quanto do Estado, de forma complexa.

Por fim, temos a concepção de poder produzida por Max Weber. Este acredita na **agência** dos indivíduos e de como a percepção **individualizada** da sociedade produz certas ações. Se um sujeito possui agência - ou seja, ele não é definido por um **destino** social - portanto, produz ações que geram reações. Nesse sentido, cada uma de nossas ações sociais produz, no mesmo instante, uma relação de poder. Cada conversa, cada passo que damos na rua, cada relacionamento que estabelecemos em nossa vida, produz uma relação de poder. Dessa forma, a noção de poder para Weber está relacionada ao indivíduo em primeiro lugar. Quando o Estado reivindica poder, é aí que se estabelecem outras formas de dominação, mas essa já é outra conversa.

Parte III - O poder no pós-estruturalismo

LINGUAGEM - O PODER

RELAÇÕES
DE
PODER

FOUCAULT - MICROFÍSICA

Parte IV Exercício

(ENEM 2010) A lei não nasce da natureza, junto das fontes frequentadas pelos primeiros pastores: a lei nasce das batalhas reais, das vitórias, dos massacres, das conquistas que têm sua data e seus heróis de horror: a lei nasce das cidades incendiadas, das terras devastadas; ela nasce com os famosos inocentes que agonizam no dia que está amanhecendo.

FOUCAULT. M. Aula de 14 de janeiro de 1976. In. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes. 1999

O filósofo Michel Foucault (séc. XX) inova ao pensar a política e a lei em relação ao poder e à organização social. Com base na reflexão de Foucault, a finalidade das leis na organização das sociedades modernas é

- a) combater ações violentas na guerra entre as nações.
- b) coagir e servir para refrear a agressividade humana.
- c) criar limites entre a guerra e a paz praticadas entre os indivíduos de uma mesma nação.
- d) estabelecer princípios éticos que regulamentam as ações bélicas entre países inimigos.
- e) organizar as relações de poder na sociedade e entre os Estados.



Gabarito:

1) e)



 [mesalvaoficial](#) | [mesalvamed](#)

 [mesalva](#) | [mesalvamedicina](#)

 [mesalvaoficial](#)

[mesalva.com/medicina](#)



mesalvaoficial | mesalvamed



mesalva | mesalvamedicina



mesalvaoficial

mesalva.com/medicina